



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - E-mail: [convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br)  
[prefpkk@yahoo.com.br](mailto:prefpkk@yahoo.com.br)/[licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br)/[socialpk@yahoo.com.br](mailto:socialpk@yahoo.com.br)/  
[contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 698/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTENCIA  
NOS PROCESSOS DE COMPETENCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
DA FAZENDA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek-MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nas demandas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o Município de Presidente Kubitschek será representado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos ou pessoa por ele designada, que poderá delegar, por escrito, a advogados, autorização para conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido.

**Art. 2º** - O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, diretamente ou mediante delegação, poderá autorizar a realização de acordos ou transações, em fase pré-processual ou processual, nas causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos.

**Art. 3º** - É vedada a realização de acordo nos Juizados Especiais da Fazenda Pública em causas de valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, salvo se houver renúncia do montante excedente.

Parágrafo único – Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou transação somente será possível caso a soma de 12 (doze) parcelas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128 - E-mail: [convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br)  
[prefpkk@yahoo.com.br](mailto:prefpkk@yahoo.com.br)/[licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br)/[socialpk@yahoo.com.br](mailto:socialpk@yahoo.com.br)/  
[contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br](mailto:contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br)

vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceda o valor de 20 (vinte) salários mínimos, salvo se houver renúncia do montante excedente.

**Art. 4º** - O acordo ou a transação celebrado diretamente pela parte ou por intermediário de procurador para extinguir processo judicial, inclusive nos casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek/MG, 17 de Fevereiro de 2014.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpkk@yahoo.com.br

## ANDAMENTO DO PROJETO

**Projeto de Lei Nº 698/2014**

**DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTENCIA NOS PROCESSOS DE COMPETENCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Despacho do Sr. Presidente:**

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 17 de fevereiro de 2014.

*Jairo Damas dos Santos*  
**JAIRO DAMAS DOS SANTOS**

## PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 698/2014, que, "DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTENCIA NOS PROCESSOS DE COMPETENCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ." depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões em 17 de fevereiro de 2014.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

*Fabiano Juliano Ap. Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

*Fabiano Juliano Ap. Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

*Sidney Marques*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_




# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39.135-000 - CENTRO  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpkk@yahoo.com.br

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por 4 Votos a 3


Sala das Sessões, 24/02/2014

  
(Rubrica do Presidente)  
**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por 4 Votos a 3


Sala das Sessões, 24/02/2014

  
(Rubrica do Presidente)  
**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## APROVADO EM DISCUSSÃO

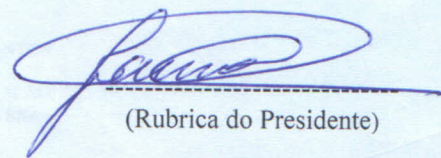
Por 4 Votos a 3

Sala das Sessões, 24/02/2014

  
(Rubrica do Presidente)  
**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 25/02/2014

  
(Rubrica do Presidente)  
**Jairo Damas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA